



Processo nº 00318/2021

Parecer nº 351/2021 CEC/RS

O projeto “NATAL DOS SONHOS 1ª EDIÇÃO 2021” é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O projeto está classificado na área de CULTURAS POPULARES, processo 318/2021, tendo como produtor cultural INSTITUTO HUMANIZA, CEPC 4744, com sede em Barracão, cujo responsável legal é MAGNA REGINA TESSARO BARP, responsável também pela coordenação geral técnica e financeira e prestação de contas. Participa a Prefeitura Municipal de Ibiaçá com cedência de espaços físicos para realização do evento, além das fiscalizações sanitária e tributária (sic). A contabilidade está a cargo de ROBERTO PELISSER.

Metas:

- a. Uma apresentação do espetáculo de natal com o Grupo Os Peraltas;
- b. Um show musical de natal com o Grupo Aldeia Teatral;
- c. Dez apresentações de artistas locais;
- d. Uma apresentação com o Grupo Os Monarcas e abertura do Natal de Ibiaçá com acendimento das luzes e apresentação do musical de Natal;

Em sua dimensão simbólica o projeto ressalta que Ibiaçá é “uma cidade com uma forte tradição cultural Cristã em função da sua religiosidade e em função de ser uma cidade visitada pela famosa Romaria a Nossa Senhora Consoladora”.

Para a dimensão econômica, afirma ser “um evento da cultura religiosa, mas também uma forma de promover o turismo de eventos, como é o caso do Natal”.

Na dimensão cidadã, o projeto lembra que o evento “será todo gratuito, amplamente divulgado e uma grande oportunidade de formar novas plateias tendo em vista que o projeto oferece espetáculos teatrais, música e oportunidade a artistas locais”.

Inicialmente, o projeto estava orçado em R\$114.790,10, que com as glosas realizadas pelo SAT/SEDAC passou para o valor de R\$76.060,10, sendo R\$75.510,10 solicitados ao Sistema LIC/RS e R\$550,00 oriundos da Prefeitura Municipal de Ibiaçá.

É o relatório.

2. O projeto atende ao previsto pelo sistema com um evento natalino que acontece em quatro

fins de semana. Trata-se de evento público e de caráter comunitário, onde inclusive as dez primeiras atrações locais inscritas poderão se apresentar (ocupar a estrutura) a ser organizado pela produtora.

Neste contexto, indica-se o uso de outras modalidades para a inclusão destes locais, caso o número de interessados extrapole as vagas disponíveis. Considerando-se os valores envolvidos no projeto e a população do município (inferior a 5000 habitantes), entende-se como razoável esta “oportunidade”, entretanto, em futuras edições, recomenda-se que se estabeleça um processo de remuneração dessas atrações justamente para incentivá-las.

Com relação as glosas estabelecidas pelo SAT/SEDAC, em especial as vinculadas à apresentação do conjunto Os Monarcas, sugere-se que o proponente revise a proposta desvinculando esta meta de toda e qualquer relação com o aniversário do município, o que poderá acontecer através de Recurso.

Por fim, deverá ser atendida a legislação conexa à pandemia, bem como o atendimento das imposições quanto à acessibilidade universal, prevenção contra incêndio e segurança do trabalho. Toda e qualquer exigência sanitária pertinente à execução deverá ser atendida pelo proponente, inclusive absorvendo eventuais custos não previstos no processo. Da mesma forma, deverão ser observados os expedientes de divulgação.

3. Em conclusão, o projeto “*NATAL DOS SONHOS 1ª EDIÇÃO 2021*” é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 75.510,10** (setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais, com dez centavos) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

Pró-cultura RS

Rodrigo Adonis Barbieri

Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 00318/2021

Parecer nº 313/2021 CEC/RS

O projeto “NATAL DOS SONHOS 1ª EDIÇÃO 2021” é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O projeto está classificado na área de CULTURAS POPULARES, processo 318/2021, tendo como produtor cultural INSTITUTO HUMANIZA, CEPC 4744, com sede em Barracão, cujo responsável legal é MAGNA REGINA TESSARO BARP, responsável pela coordenação geral técnica e financeira e prestação de contas. Participa a Prefeitura Municipal de Ibiaçá com cedência de espaços físicos para realização do evento, além das fiscalizações sanitária e tributária (sic). A contabilidade está a cargo de ROBERTO PELISSER.

Metas:

- a. Uma apresentação do espetáculo de Natal com o Grupo Os Peraltas;
- b. Um show musical de Natal Com o Grupo Aldeia Teatral;
- c. Dez apresentações de artistas locais;
- d. Uma apresentação com o Grupo Os Monarcas e abertura do Natal de Ibiaçá com acendimento das luzes e apresentação do musical de Natal;

Em sua dimensão simbólica o projeto ressalta que Ibiaçá é “uma cidade com uma forte tradição cultural Cristã em função da sua religiosidade e em função de ser uma cidade visitada pela famosa Romaria a Nossa Senhora Consoladora”. Para a dimensão econômica, afirma ser “um evento da cultura religiosa, mas também uma forma de promover o turismo de eventos, como é o caso do Natal”. Na dimensão cidadã o projeto lembra que o evento “será todo gratuito, amplamente divulgado e uma grande oportunidade de formar novas plateias tendo em vista que o projeto oferece espetáculos teatrais, música e oportunidade a artistas locais”.

Inicialmente, o projeto estava orçado em R\$114.790,10, que com as glosas realizadas pelo SAT/SEDAC passou para o valor de R\$76.060,10, sendo R\$75.510,10 solicitados ao Sistema LIC/RS e R\$550,00 oriundos da Prefeitura Municipal de Ibiaçá.

É o relatório.

2. O projeto atende ao previsto pelo sistema com um evento natalino que acontece em quatro fins de semana. Trata-se de evento público e de caráter comunitário, onde atrações locais poderão se apresentar (ocupar a estrutura) mediante inscrição prévia a ser organizada pela produtora.

No caso, sugere-se o uso da modalidade “sorteio” caso o número de interessados ultrapasse as vagas disponíveis (cerca de 10). Considerando-se os valores envolvidos no projeto e a população do município (inferior a 5000 habitantes), entende-se com razoável esta “oportunidade”, entretanto, em futuras edições, recomenda-se que se estabeleça um processo de remuneração dessas atrações justamente para incentivá-las.

Outro aspecto do processo é a glosa estabelecida pelo SAT/SEDAC no item “apresentação do conjunto Os Monarcas”, no valor de R\$15.000,00. Para este relator, a proponente respondeu efetivamente à diligência encaminhada, não havendo motivos para manutenção da referida glosa, estabelecendo-se a sua eliminação.

Por fim, deverá ser atendida a legislação conexa à pandemia, bem como o atendimento das imposições quanto à acessibilidade universal, prevenção contra incêndio e segurança do trabalho. Toda e qualquer exigência sanitária pertinente à

execução deverá ser atendida pelo proponente, inclusive absorvendo eventuais custos não previstos no processo. Da mesma forma, deverão ser observados os expedientes de divulgação.

3. Em conclusão, o projeto “*NATAL DOS SONHOS 1ª EDIÇÃO 2021*” é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 90.510,10** (noventa mil, quinhentos e dez reais, e dez centavos) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2021.

Rodrigo Adonis Barbieri

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS